

PORTARIA Nº 002/2026 – SINOREG-GO

Nomeia os membros da Comissão de Reforma do Estatuto do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Goiás - SINOREG-GO, instituída pela Portaria nº 01/2026.

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE GOIÁS - SINOREG-GO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a publicação da **Portaria nº 01/2026**, que instituiu a Comissão de Reforma do Estatuto do SINOREG-GO e estabeleceu sua composição;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelas entidades representativas dos serviços notariais e registrais do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Comissão de Auxílio na Gestão do FUNCOMP;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da Comissão para dar prosseguimento aos trabalhos de análise das sugestões apresentadas e elaboração da proposta de reforma estatutária;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO DE REFORMA DO ESTATUTO DO SINOREG-GO - 2026**, nos termos da Portaria nº 01/2026, os seguintes membros:

I. COORDENAÇÃO:

Thyago Rodrigues Gama - Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de São Luis de Montes Belos.

II. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS:

a) Registro de Imóveis do Brasil – Seção Goiás (RIB/GO):

- **Raissa Peixoto Fleming** - Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Montividiu.
- **Frederico Padre Cardoso** - Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos *(com atribuição do Tabelionato 1º de Notas até a vacância)* da Cidade de Goiás.

b) Colégio Notarial do Brasil – Seção Goiás (CNB/GO):

- **Milton Alves da Silveira Junior** - Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas de Mineiros.



SINOREG - GO

SINDICATO DOS NOTÁRIOS
E REGISTRADORES
DO ESTADO DE GOIÁS

- **Talita Delfino Mangussi e Souza** - Ofício Único de Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Naturais, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Mairipotaba.

c) Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de Goiás (ARPEN/GO):

- **Osvaldo José Gonçalves de Mesquita Filho** - Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Bela Vista de Goiás.
- **Gabriel dos Santos Medeiros Borges** - Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Jaraguá

d) Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Goiás (IEPTB/GO):

- **João Batista Perígolo** - Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos de Luziânia.
- **João Felipe Tomazini Assis Carvalho** - Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas de Iporá.

e) Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Estado de Goiás (IRTDPJ/GO):

- **Naurican Ludovico Lacerda** - 1º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos de Goiânia.
- **Liana Lino Lemos** - Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas de Porangatu.

III – REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE AUXÍLIO NA GESTÃO DO FUNCOMP:

- **Mateus da Silva** - 1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Goiânia.

IV – DELEGADOS REGIONAIS DO SINOREG-GO:

- **Gustavo Simões Pioto**, 1º Delegado Regional Suplente – Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos e Tabelionato de Protesto de Títulos de Padre Bernardo/GO;
- **Leandro Akira Matsuoka**, 2º Delegado Regional – Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protesto de Jataí/GO;
- **Lucas Fernandes Vieira**, 3º Delegado Regional – 8º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Goiânia/GO.



SINOREG - GO

SINDICATO DOS NOTÁRIOS
E REGISTRADORES
DO ESTADO DE GOIÁS

Art. 2º. A Comissão tem natureza consultiva e colaborativa e a minuta final produzida deverá ser encaminhada à Diretoria para apreciação e posterior deliberação pela Assembleia Geral.

Art. 3º. Compete à Comissão exercer as atribuições estabelecidas na Portaria nº 001/2026, especialmente proceder à análise das sugestões de alterações estatutárias regularmente apresentadas, realizar a sistematização e avaliação de compatibilidade das contribuições e elaborar a respectiva revisão final da proposta de reforma do Estatuto Social do SINOREG-GO.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão coordenados pelo Diretor Administrativo do SINOREG-GO, a quem competirá organizar as reuniões, conduzir os trabalhos e adotar as providências necessárias ao cumprimento dos prazos e objetivos estabelecidos na Portaria nº 01/2026.

Art. 5º. Os membros da Comissão deverão participar ativamente e contribuir para a análise, discussão, revisão e consolidação da proposta de reforma do Estatuto do SINOREG-GO, pautando sua atuação pelo interesse institucional e coletivo da categoria.

§ 1º Os trabalhos deverão observar, especialmente, os princípios da igualdade, isonomia, equilíbrio institucional, pluralidade, representatividade, razoabilidade e transparência, assegurando-se espaço adequado de manifestação e participação às diferentes especialidades que integram os serviços notariais e registrais.

§ 2º As contribuições e deliberações da Comissão deverão ter como finalidade o fortalecimento institucional do SINOREG-GO, a representação equilibrada de seus integrantes e a construção de um Estatuto democrático, funcional e compatível com os interesses gerais da atividade notarial e registral no Estado de Goiás.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse institucional, não ensejando remuneração ou qualquer vantagem de natureza financeira aos seus integrantes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia/GO, 04 de setembro de 2026.

IGOR FRANÇA GUEDES
Presidente
Sindicato dos Notários e Registradores do
Estado de Goiás - SINOREG/GO